EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026.

Pregão Eletrônico Nº 049/2026
Data: 19/11/2026
Horário: 13h30 min
Tipo: menor preço por item

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo para a Unidade Básica de Saúde do município de Marques de Souza/RS.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.619/0001-21, com sede na Rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro, Marques de Souza/RS, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FÁBIO ALEX MERTZ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que a Administração Municipal estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA/RS,** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com este Edital e seus Anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.224 de 02 de janeiro de 2024, Protocolo nº 1407/2026, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO LOCAL, DATA E HORA DA SESSÃO ELETRÔNICA:

1.1 A sessão eletrônica será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 19/11/2026, com início às 13h30min**, horário de Brasília/DF.

1.2 O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.3. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado na subcondição 1.1, **antes do início da sessão eletrônica**.

1.3.1. O licitante deverá anexar, juntamente com a proposta inicial, toda a documentação de habilitação exigida neste Edital, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, permanecendo facultada ao Pregoeiro a realização de diligências para saneamento de falhas formais e complementação documental, quando legalmente admitidas.

1.3.2. A exigência de que os documentos de habilitação sejam anexados conjuntamente com o registro da proposta visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, conferindo maior segurança jurídica e permitindo a análise concomitante da proposta e da qualificação do licitante. Dessa forma, evita-se a apresentação posterior e dispersa de documentos, o que contribui para a transparência e eficiência administrativa, em conformidade com os princípios norteadores da Lei 14.133/2021.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, VALOR DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. O objeto da presente licitação **consiste na aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Marques de Souza/RS**, **com recursos provenientes da Portaria SES nº 1.228/2025, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul,** conforme as condições, quantidades, especificações e demais exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, compreendendo os itens e respectivas características descritos a seguir.

Brinquedos Pedagógicos e de Apoio

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
01	**Brinquedo encaixe tetris:** Brinquedo educativo em madeira composto por: 1 base em madeira (medindo 33x22x6cm) com 10 pinos para encaixe das peças e 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base.	01	Unid	R$ 105,91	R$ 105,91
02	**Brinquedo Faça a Cara:** Recurso educativo para expressar emoções através das expressões faciais. Composto por: 24 cards e 1 espelho em acrílico com moldura em MDF. Material: madeira, acrílico e papel.	01	Unid	R$ 92,07	R$ 92,07
03	**Brinquedo Coleção sentimentos:** Coleção completa de livros dos sentimentos. Composto por: 8 livros, sendo eles: Saudade, Medo, Tristeza, Felicidade, Amor, Raiva, Timidez e Frustração. Dimensões de cada livro: 24x24x0,40cm. Material: Papel. Quantidade de páginas de cada livro: 32.	01	Unid	R$ 405,63	R$ 405,63
04	**Jogo Segura a Onda:** Recurso terapêutico para trabalhar estratégias de enfrentamento da ansiedade em crianças. Composto por: 26 peças de quebra-cabeça (2 modelos, 5,5 x 7 cm, 180g, revestimento tipo capa-dura); 3 folhas A4 (frente, preto e branco) regras e folhas para reprodução e recorte. Caixa intermediária resistente (Largura 12,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 24,0cm).	01	Unid	R$ 103,97	R$ 103,97
05	**Jogo Cabeça Dura:** Recurso terapêutico para identificar autorregras rígidas, disfuncionais e percepções distorcidas que interferem na adaptação e no comportamento de crianças e adolescentes. Composto por: 60 cartas (6 modelos) – formato 7 x 10 cm; 1 folha de regras A4 (impressão frente, preto	01	Unid	R$ 110,00	R$ 110,00

	e branco), 1 dado colorido. Caixa intermediária resistente (Largura 12,0 cm, Altura 4,0 cm e Comprimento 24,0 cm).				
06	**Amarado Montanha Russa**: Brinquedo educativo composto por: 3 caminhos distintos, por onde as bolinhas são movidas até chegar no outro lado. Medidas: 33 cm de altura, 25cm de largura e 25cm de comprimento. Material: madeira.	**01**	**Unid**	**R$ 122,60**	**R$ 122,60**
07	**Blocos Lógicos:** Recurso educativo composto por: 1 caixa e 48 peças, tudo em madeira. Dimensões da caixa: 33 x 21 x 4 cm	**01**	**Unid**	**R$ 53,73**	**R$ 53,73**
08	**Blocos Magnéticos de montar**: Brinquedo educativo composto por 65 peças magnéticas coloridas para montagem e construção de diferentes estruturas e figuras. Medidas da embalagem: 30 x 24 x 10 cm. Desenvolvido para estimular a criatividade, a imaginação e o raciocínio lógico.	**01**	**Unid**	**R$ 293,00**	**R$ 293,00**
09	**Boneco Fazendeiro:** Brinquedo educativo composto por: 1 boneco feito em tecido, 3 animais em tecido (vaca, porco e cachorro). Medidas Boneco: 50cmx35cm. Animais: 12cmx7cm.	**01**	**Unid**	**R$ 116,63**	**R$ 116,93**
10	**Casa na arvore:** Brinquedo educativo em madeira composto por: 1 árvore, 1 balanço, 1 escorregador, 1 casinha, 2 bonequinhos, 1 gangorra, 2 banquinhos, 1 mesinha e 2 escadas. Dimensões: 42cm x 30cm x 40cm	**01**	**Unid**	**R$ 229,97**	**R$ 229,97**
11	**Jogo Geometric:** Jogo educativo composto por: 2 Discos de jogo, 8 Quadrados, 8 Hexágonos, 8 Círculos, 8 Triângulos, 24 cartas e 1 campainha. Dimensão: 27.0 x 5.0 x 26.8cm.	**01**	**Unid**	**R$ 84,38**	**R$ 84,38**
12	**Dominó das formas geométricas**: Brinquedo educativo composto por 28 peças em MDF. Dimensões Aproximadas: caixa com 22 cm x 12 cm; peças com 8 cm x 4 cm.	**01**	**Unid**	**R$ 34,93**	**R$ 34,93**
13	**Categorize formas:** Recurso educativo para realizar associações referentes a 4 formas geométricas. Composto por: 24 fichas em mdf com 5 cm x 5cm cada, 01 base em mdf com 4 divisões. Dimensões aproximadas: 30cm x 17cm	**01**	**Unid**	**R$ 104,00**	**R$ 104,00**
14	**Pau de chuva:** Recurso confeccionado em plástico medindo 40,0 x 16,0 cm de circunferência, para estimulação sensorial.	**01**	**Unid**	**104,49**	**R$ 104,49**
15	**Pião sonoro - G**: Brinquedo sonoro feito em metal colorido com diâmetro de 18 cm.	**01**	**Unid**	**91,65**	**R$ 91,65**
16	**Jogos de sons - como que faz?:** Brinquedo educativo para reprodução de sons. Composto por: 01 caixa em mdf com aproximadamente 13 cm x	**01**	**Unid**	**R$ 96,65**	**R$ 96,65**

	13cm x 13cm, 12 fichas com figuras de animais de 6cm cada. Dimensões aproximadas: 13cm x 13cm				
17	**Maracas de Madeira:** Par de maracas em madeira medindo 8x15x25cm.	**01**	**Unid**	**R$ 130,65**	**R$ 130,65**
18	**Flauta Germânica**: Brinquedo musical. Dimensões: 30x5cm.	**01**	**Unid**	**R$ 44,94**	**R$ 44,94**
19	**Par de ovos musicais:** Contém: 2 unidades de ovinhos musicais (UM PAR) com 6cm cada.	**01**	**Unid**	**R$ 20,82**	**R$ 20,82**
20	**Placa de parafusos:** Brinquedo educativo confeccionado em madeira, composto por 1 base medindo aproximadamente 24 x 24 x 2,1 cm, 16 parafusos de madeira nas cores (vermelho, verde, azul e amarelo) e 16 cartelas para reprodução de sequências. Desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, a percepção espacial e a destreza manual.	**01**	**Unid**	**R$ 196,62**	**R$ 196,62**
21	**Espelho motrocidade orofacial:** Recurso educativo para desenvolvimento da fala. Composto por: 1 espelho e 8 Movimentos de exercícios guiados (ex: varrer o céu da boca, fazer bico, estalar a língua). Dimensões aproximadas: 14x10x4cm. Material: espelho e madeira.	**01**	**Unid**	**R$ 65,21**	**R$ 65,21**
22	**Espelho sentimentos:** Recurso educativo para trabalhar os sentimentos, composto por: 1 espelho em acrílico e 6 expressões faciais. Material MDF. Dimensões: 14 × 10 × 4 cm	**01**	**Unid**	**R$ 65,21**	**R$ 65,21**
23	**Kit família negra - 7 fantoches:** Kit com 7 fantoches família negra confeccionado em feltro medindo aproximadamente 335x300 mm (cada). Composto por: Vovó, Vovô, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino.	**01**	**Unid**	**R$ 168,27**	**R$ 168,27**
24	**Kit fantoche inclusão social:** Kit de fantoches confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. Personalizados conforme características do personagem. Personagens: Ceguinho, Vovó, "João dos bracinhos", Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm.	**01**	**Unid**	**R$ 231,88**	**R$ 231,88**
25	**Kit fantoche animais domésticos:** Kit de fantoches confeccionados em feltro, composto por 10 peças, sendo elas: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. 280x150 mm (cada).	**01**	**Unid**	**R$ 172,30**	**R$ 172,30**
26	**Torre inteligente:** Jogo educativo composto por 24 pinos coloridos divididos em (6 vermelhos, 6 azuis, 6 amarelos e 6 verde), e 10 plataformas para encaixe tudo em madeira. Medidas aproximadas da caixa: 19 x 9,5 x 6 cm. Medidas das plataformas: 6 x 6 x 0,4 cm. Medidas dos pinos: 5 x 1,5 cm.	**01**	**Unid**	**R$ 62,82**	**R$ 62,82**

	Desenvolvido para estimular o planejamento, o raciocínio lógico, a atenção e a concentração.				
27	**Empilhe os Bichinhos:** Brinquedo educativo composto por: 38 peças de madeira, 12 placas de madeira que tem 13cm de diâmetro cada e 1 saco de algodão para guardar os bichinhos.	**01**	**Unid**	**R$ 113,39**	**R$ 113,89**
28	**Memória 8x1:** Brinquedo educativo composto por 1 caixa medindo aproximadamente 26 x 26 x 6 cm, 8 placas com os temas (Frutas, Animais terrestres, Animais Aquáticos, Números, Bandeiras, Carros, Brinquedos e Objetos de casa) e 16 mãozinhas, tudo em madeira.	**01**	**Unid**	**R$ 141,63**	**R$ 141,63**
29	**Kit chá de madeira NewArt:** Brinquedo Kit Chá em madeira composto por: Uma bandeja, 2 xícaras, 2 "saquinhos" de chá, 2 pratinhos, um açucareiro e um bule. Dimensões: 10x18x25cm.	**01**	**Unid**	**R$ 344,93**	**R$ 344,93**
30	**Kit utensílios de madeira:** Brinquedo em madeira contendo 9 peças, sendo elas: 2 garfos, 2 facas, 2 pratinhos, 2 copos e 1 base. Dimensões de cada item: Prato diâmetro: 14,5 cm x altura 1,5 cm - Copo diâmetro: 4,7 cm x altura 7 cm - Faca-Colher e Garfo: 11,5 x 2,5 x 0,6 cm	**01**	**Unid**	**R$ 179,97**	**R$ 179,97**
31	**Tapete sensorial:** recurso para trabalhar e estimular o tato, contendo 5 tapetes texturizados confeccionado em silicone nas cores (roxo, verde, azul, amarelo e rosa) medindo 24x24x1cm cada.	**01**	**Unid**	**R$ 189,81**	**R$ 189,81**
32	**Sequencia Lógica Animais:** Recurso educativo com 16 peças em MDF medindo 70x70x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF 331x104x40 mm. A sequência lógica animais apresenta placas com o momento de evolução de cada animal.	**01**	**Unid**	**R$ 53,95**	**R$ 53,95**
33	**Sequencia Lógica Atividades:** Recurso educativo com 16 peças em MDF medindo 70x70x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF 331x104x40 mm. Um desafio de organizar as sequências lógicas de cenas cotidianas.	**01**	**Unid**	**R$ 53,95**	**R$ 53,95**
34	**Lousa Magnética com cavalete:** Cavalete medindo aproximadamente A 97cm X P 55 cm X L 40 cm e Lousa Magnética Dupla Face medindo A 44 cm X P 2 cm X L 65 cm. Contém: 62 peças magnéticas, 1 canetão, 1 apagador, e giz colorido.	**01**	**Unid**	**R$ 333,30**	**R$ 333,30**
35	Quebra cabeça de encaixar animais da fazenda: 1 tabuleiro para encaixar medindo (24x24x1cm) e 7 peças com animais (cavalo, vaca, pintinho, ovelha, porco, coelho e pato). Tudo de madeira. Um brinquedo educativo que desenvolve a coordenação motora, a associação lógica e o raciocínio dos pequeninos.	**01**	**Unid**	**R$ 83,61**	**R$ 83,61**

36	**Jogo qual o som?:** Jogo educativo que estimula a inteligência musical, composto por: 1 baralho (56 cartas) e 30 fichas de objetos. Material: Papel e papel cartão. Cartela (fichas): 22,7 x 20,0 cm. Dimensões da embalagem: 13,2 x 20,0 x 4,5 cm.	**01**	**Unid**	**R$ 58,14**	**R$ 58,14**
37	**Brincando de engenheiro 53 peças:** Brinquedo educativo composto por 53 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Dimensões Aproximadas da embalagem: 18 x 24 x 5 cm.	**01**	**Unid**	**R$ 68,22**	**R$ 68,22**
38	**Tatame azul escuro monocolor** 1m X 1m de 10mm espessura	**30**	**Unid**	**R$ 37,51**	**R$ 1.125,30**

Materiais Permanentes e de Consumo

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário de Referência	Valor Total de Referência
39	**Pinça anatomica dente de rato 16cm – ABC** Descrição Detalhada: Pinça anatômica dente de rato com comprimento total de 16 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 de alta resistência à corrosão. Apresenta extremidade distal serrilhada dotada de dentes de engate preciso (dente de rato) para apreensão firme e segura de tecidos resistentes. Haste flexível com ranhuras antiderrapantes para manuseio ergonômico. Acabamento polido sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto reutilizável, autoclavável, fornecido em embalagem individual contendo dados de identificação, lote, rastreabilidade e Registro na ANVISA.	**12**	**Unid**	**R$ 84,87**	**R$ 1.018,44**
40	**Pinça anatomica dissecção 16cm – ABC** Descrição Detalhada: Pinça anatômica de dissecção simples com comprimento total de 16 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Ponta reta com serrilha transversal fina e atraumática na face interna das hastes para apreensão delicada de tecidos mole e auxílio em procedimentos de sutura e dissecção. Hastes com empunhadura ranhurada antiderrapante e acabamento polido antirreflexo. Reutilizável, totalmente	**12**	**Unid**	**R$ 25,50**	**R$ 306,00**

	resistente a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave, acompanhada de embalagem individual com Registro na ANVISA e dados de rastreabilidade.				
41	**Tesoura Metzemba um surgiforce reta 15cm** Descrição Detalhada: Tesoura cirúrgica modelo Metzenbaum, ponta reta, com comprimento de 15 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Lâminas curtas com corte afiado e preciso para diérese delicada de tecidos corporais profundos e separação tecidual sem seccionar. Cabos longos, anéis ergonômicos e junta com parafuso embutido de alta precisão. Acabamento polido livre de rebarbas ou rugosidades. Totalmente autoclavável, fornecida não estéril com embalagem individual contendo Registro ANVISA e dados do fabricante.	**12**	**Unid**	**R$ 36,40**	**R$ 436,80**
42	**Tesoura Spencer Surgiforce reta 09 cm** Descrição Detalhada: Tesoura médica para retirada de pontos modelo Spencer, ponta reta, com comprimento total de 9 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Possui sulco/entalhe curvo em formato de gancho na extremidade de uma das lâminas, projetado especificamente para deslizar sob o fio de sutura antes do corte, evitando traumas ao paciente. Anéis de empunhadura ergonômicos e acabamento polido refinado. Produto autoclavável, embalado individualmente com rótulo contendo Registro na ANVISA e lote.	**12**	**Unid**	**R$ 34,26**	**R$ 411,12**
43	**Tesoura iris reta 12cm** Descrição Detalhada: Tesoura delicada modelo Iris, ponta reta, com comprimento total de 12 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Apresenta lâminas finas com pontas agulhadas (fino/fino) para cortes de alta precisão em procedimentos cirúrgicos menores, oftalmologia, odontologia e curativos delicados. Acabamento brilhante/polido e junta ajustada. Reutilizável, resistente ao calor e a processos de esterilização em autoclave, embalada individualmente com Registro ANVISA e rastreabilidade.	**12**	**Unid**	**R$ 22,57**	**R$ 270,84**

44	**<u>Tesoura iris curva 12cm</u>** Descrição Detalhada: Tesoura delicada modelo Iris, ponta curva, com comprimento total de 12 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Lâminas pontiagudas delgadas e curvadas, projetadas para incisões de precisão e dissecção fina em áreas de difícil acesso anatômico. Acabamento perfeito livre de imperfeições mecânicas. Totalmente autoclavável, fornecida em embalagem unitária com Registro ANVISA e dados de procedência.	**12**	**Unid**	**R$ 21,18**	**R$ 254,16**
45	**<u>Cuba redonda 08 x 04 cm assepcia</u>** Descrição Detalhada: Cuba circular para assepsia com dimensões aproximadas de 8 cm de diâmetro x 4 cm de altura. Confeccionada inteiramente em aço inoxidável AISI-304 (aço austenítico inoxidável). Superfície lisa, uniforme, com cantos arredondados sem soldas ou rebarbas, facilitando a limpeza e a assepsia completa. Destinada ao acondicionamento de antissépticos, algodão, gazes e soluções em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos. Reutilizável, resistente à autoclavação, choques térmicos e produtos químicos de desinfecção.	**08**	**Unid**	**R$ 30,05**	**R$ 240,40**
46	**<u>Cuba Rin 26 x 06 x 12 cm inox 750ml</u>** Descrição Detalhada: Recipiente hospitalar no formato anatômico de rim (Cuba Rim), com dimensões de 26 cm de comprimento x 12 cm de largura x 6 cm de altura e capacidade volumétrica de 750 ml. Confeccionada em aço inoxidável AISI-304 de alto padrão. Design com bordas dobradas e arredondadas para segurança durante o manuseio. Indicada para apoio, coleta e acondicionamento temporário de líquidos, secreções, instrumentais e resíduos durante procedimentos médicos. Superfície polida de baixa rugosidade, autoclavável e altamente resistente à corrosão.	**08**	**Unid**	**R$ 59,15**	**R$ 473,20**
47	**<u>Pinça Kelly 18cm reta</u>** Descrição Detalhada: Pinça hemostática modelo Kelly, de ponta reta, com comprimento total de 18 cm. Confeccionada em aço inoxidável	**12**	**Unid**	**R$ 67,97**	**R$ 815,64**

	cirúrgico AISI-420. Serrilha transversal que ocupa parcialmente a face interna das hastes (aproximadamente metade da ponta), indicada para clampeamento de vasos sanguíneos e apreensão de tecidos. Possui cremalheira com trava de segurança ajustável em múltiplos estágios de pressão. Acabamento polido sem ranhuras que acumulem resíduos. Reutilizável e autoclavável, com Registro ANVISA.				
48	**Pinça Kelly 18cm curva** Descrição Detalhada: Pinça hemostática modelo Kelly, de ponta curva, com comprimento total de 18 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Serrilhado transversal na extremidade interna das pontas para hemostasia eficaz. Curvatura projetada para pinçamento em cavidades de maior profundidade anatômica. Equipada com haste de trava tipo cremalheira precisa. Totalmente compatível com ciclos de esterilização em autoclave, acondicionada individualmente com dados de rastreabilidade e Registro ANVISA.	**12**	**Unid**	**R$ 67,97**	**R$ 815,64**
49	**Pinça Cheron 25cm** Descrição Detalhada: Pinça ginecológica e de assepsia modelo Cheron, com comprimento estendido de 25 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Apresenta haste longa com curvatura dupla suave na extremidade proximal e ranhuras transversais nas pontas para fixação firme de gazes e compressas no preparo do campo operatório e exames ginecológicos. Possui cremalheira para travamento seguro. Produto reutilizável, autoclavável, contendo Registro na ANVISA e especificações de lote.	**02**	**Unid**	**R$ 65,52**	**R$ 131,04**
50	**Pinça Pozzi 25cm** Descrição Detalhada: Pinça ginecológica para preensão de colo uterino modelo Pozzi (Pinça de Colo), com comprimento total de 25 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Possui pontas curvas agudas tipo gancho/dente único para tração firme da cérvix em procedimentos ginecológicos. Conta com	**02**	**Unid**	**R$ 62,96**	**R$ 125,92**

	trava tipo cremalheira e hastes de longo alcance ergonomicamente projetadas. Alta durabilidade, autoclavável, fornecida com Registro ANVISA e dados de rastreabilidade de fábrica.				
51	**Bacia Inox 32cm - 3100ml** Descrição Detalhada: Bacia circular em aço inoxidável com 32 cm de diâmetro externo e capacidade volumétrica mínima de 3.100 ml (3,1 litros). Confeccionada em aço inoxidável AISI-304 sanitário. Estrutura sem emendas ou soldas, bordas dobradas para manuseio seguro, superfície de alto brilho e baixa rugosidade que previne a retenção de sujidades. Indicada para banho no leito, lavagem e apoio em procedimentos	**12**	**Unid**	**R$ 179,29**	**R$ 2.151,48**
52	**Bandeja 22 x 12 x 01,5cm inox** Descrição Detalhada: Bandeja retangular rasa em aço inoxidável com dimensões de 22 cm de comprimento x 12 cm de largura x 1,5 cm de altura. Fabricada em aço inoxidável AISI-304 de grau sanitário. Formato retangular com bordas vincadas/arredondadas para facilidade na higienização e organização de instrumentais em mesas de exame e curativos. Superfície lisa, polida e livre de porosidades. Produto reutilizável, de longa durabilidade e autoclavável	**05**	**Unid**	**R$ 47,86**	**R$ 239,30**
53	**Monitor Fetal Cardiotocógrafo MD HI BEBE:** Descrição Detalhada: Monitor fetal eletrônico (Cardiotocógrafo) para monitoramento não invasivo contínuo e simultâneo da Frequência Cardíaca Fetal (FCF/FHR) e da Atividade Uterina (UC/TOCO), pré-parto e intraparto (compatível com gestação simples e gemelar). Equipado com tela colorida de alta resolução (LCD/TFT) de no mínimo 7 polegadas para exibição numérica e gráfica dos traçados. Sistema de análise automática do CTG (cálculo de linha de base, aceleração, desaceleração e movimento fetal). Transdutores ultrasônicos e de contração com alta sensibilidade e tecnologia à prova d'água (IPX7), permitindo aplicação em parto humanizado na água. Impressora térmica	**01**	**Unid**	**R$ 11.463,68**	**R$ 11.463,68**

	embutida de alta resolução com suporte a papel dobrado em Z (Z-fold). Possui alarme visual e sonoro configurável, memória interna para armazenamento de dados, porta USB e conectividade/exportação compatível com protocolo DICOM/PACS. Alimentação bivolt automática com bateria interna recarregável de longa duração e alça de transporte integrada. Acompanha conjunto completo de cintas elásticas, gel de ultrassom e cabo de força. Fornecido com Registro ativo na ANVISA e certificado de calibração/conformidade.				
54	**<u>Balança eletrônica pediatrica 15kg</u>** Descrição Detalhada: Balança eletrônica digital para pesagem pediátrica, com capacidade máxima de 15 kg e divisão/precisão mínima de 5 g. Equipada com concha anatômica ampla, injetada em material termoplástico de alta resistência, atóxico e com propriedades anti-germes/antibacterianas, de fácil higienização e desinfecção. Display digital em LED ou LCD de alta visibilidade (preferencialmente duplo: frontal para o operador e traseiro para acompanhante). Possui função TARA (para descontar o peso de fraldas, mantas ou almofadas em até 100% da capacidade) e função ZERO/Calibragem automática. Painel selado resistente à umidade/respingos. Pés emborrachados ajustáveis para nivelamento em superfícies irregulares. Alimentação por fonte externa bivolt automática (110/220V) e/ou bateria interna. Equipamento necessariamente homologado pelo INMETRO com selo/portaria de aprovação do modelo e aferido pelo IPEM, atendendo integralmente às normas sanitárias e metrológicas vigentes.	**02**	**Unid**	**R$ 1.487,45**	**R$ 2.974,90**
55	**<u>Balança digital portátil</u>** - fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (não pode ser de vidro) e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo 5 dígitos- capacidade de pesagem de, no	**04**	**Unid**	**R$ 1.437,95**	**R$ 5.751,80**

	mínimo 200 kg- graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca pés revestidos de material antiderrapante; deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível; não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação do ipem/inmetro (instituto de pesos e medidas/ instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial) ou órgão semelhante; equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - equipamento acompanhado de manual de instrução em português-s. Garantia, mínima de 01 ano.				
56	**Adesivo Girafa** para medida de crianças	**03**	**Unid**	**R$ 83,94**	**R$ 251,82**

2.2. Os materiais permanentes e de consumo ofertados deverão atender às normas técnicas, regulamentares, sanitárias e de segurança aplicáveis à sua natureza e finalidade, inclusive às exigências de certificação, registro ou homologação junto ao INMETRO, à ANATEL e aos demais órgãos competentes, quando legalmente exigíveis para o respectivo produto.

2.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, na Unidade Sanitária Dr. Juca, situada na Rua Forqueta, nº 744, Bairro Centro, Marques de Souza/RS, CEP 95.923-000, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, sem qualquer ônus adicional para o Município.

2.3.1. O prazo de entrega estabelecido justifica-se pela necessidade de assegurar a tempestiva aplicação dos recursos financeiros provenientes da **Portaria SES/RS nº 1.228/2025**, considerando os prazos e as condições estabelecidos para sua execução, bem como o risco de devolução dos valores não utilizados ao órgão repassador.

2.3.2. A fixação do referido prazo visa possibilitar o recebimento, a conferência e a regularização de eventuais inconformidades dos materiais, bem como a conclusão dos procedimentos administrativos necessários à adequada execução dos recursos, evitando prejuízos financeiros ao Município, observada a compatibilidade do prazo com as condições de fornecimento praticadas no mercado.

2.4. Os materiais permanentes e equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação, utilização e manutenção, certificados e demais documentos técnicos exigíveis, quando aplicáveis, redigidos em Língua Portuguesa, de modo a assegurar sua correta utilização, conservação e funcionamento.

2.5. Todos os custos e despesas necessários ao integral cumprimento do objeto deverão estar incluídos nos preços ofertados, compreendendo tributos, encargos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, mão de obra e demais despesas diretas ou indiretas, quando aplicáveis às características dos itens contratados.

2.5.1. A Contratada será responsável pela integridade dos materiais durante as operações de transporte, carga, descarga e entrega, devendo reparar ou substituir, sem qualquer ônus para o Município, aqueles que apresentarem danos, avarias ou comprometimento decorrentes dessas operações.

2.6. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, desconformidades com as especificações exigidas ou quaisquer outras irregularidades poderão ser recusados pela Administração, devendo a Contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem ônus adicional para o Município, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da notificação, salvo prazo diverso devidamente justificado e autorizado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.7. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do objeto, inclusive durante as operações de transporte, carga, descarga, montagem e instalação, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente, não sendo sua responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pelo Município.

2.8. Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os componentes, acessórios e demais itens necessários à sua adequada utilização, quando aplicáveis, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

2.8.1. Os materiais de consumo deverão apresentar condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização, observados os prazos de validade, quando aplicáveis, bem como as exigências específicas estabelecidas para cada item.

2.8.2. Os materiais permanentes e equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento, observados os prazos estabelecidos nas especificações técnicas de cada item e, na ausência de previsão específica, as garantias legalmente aplicáveis, sem prejuízo de eventual garantia adicional oferecida pelo fabricante.

2.9. Na formulação das propostas, as licitantes deverão observar os valores unitários máximos de referência estabelecidos no Edital, não sendo admitida a contratação de itens por valores superiores aos limites máximos fixados, observada a possibilidade de negociação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.10. O critério de julgamento será o de **menor preço por item.**

2.11. A Contratada deverá executar o objeto em estrita observância às condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, responsabilizando-se pela qualidade, segurança, conformidade e adequação dos materiais permanentes e de consumo fornecidos.

2.12. A Contratada deverá dispor de condições técnicas, operacionais e logísticas suficientes para assegurar o fornecimento dos materiais com qualidade, segurança, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos, observadas as seguintes condições:

2.12.1. Não será exigida garantia de proposta, prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.12.2. Não será exigida garantia contratual, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as características da contratação.

2.12.3. Não será adotado cadastro de reserva, previsto no art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a contratação não seja processada pelo Sistema de Registro de Preços.

2.12.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza do fornecimento e a necessidade de assegurar a responsabilidade direta da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

2.12.5. Os preços ofertados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais.

2.13. A Administração acompanhará e fiscalizará a execução do objeto por meio de servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes verificar o atendimento às especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2.13.1. O recebimento dos materiais observará, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições contratadas, não implicando o recebimento provisório sua aceitação definitiva.

2.13.2. A fiscalização e o recebimento dos materiais pela Administração não afastam nem reduzem a responsabilidade da Contratada por defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades identificados posteriormente, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do pregão eletrônico o particular que atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a empresa licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão detrabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; e/ou

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.3, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. Durante a vigência contratual é vedado a contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. A impugnação ao ato convocatório do pregão será recebida até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

4.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Portal de Compras Públicas, no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; ou

b) E-mail:licita@marquesdesouza.rs.gov.br.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.7. Os autos deste procedimento licitatório permanecerão franqueados aos interessados junto ao Setor de Licitações, Rua Getúlio Vargas, 796, Bairro Centro, Cidade de Marques de Souza/RS, CEP: 95.923-000; e demais informações podem ser esclarecidas pelo Fone (51) 3705-1122; E-mail: licita@marquesdesouza.rs.gov.br.

4.8. De modo a atender o princípio da transparência, o Edital está disponibilizado nos seguintes endereços eletrônicos:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br;

b) Sistema Licitacon do TCE/RS: https://tcers.tc.br/sistemas-de-controle-externo/;

c) Portal de Compras Públicas, no endereço:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;

d) Sítio eletrônico oficial do Município de Marques de Souza: https://marquesdesouza.rs.gov.br/;

e) Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul; e

e) Também poderão ser lidos e/ou obtidos junto a Prefeitura Municipal de Marques de Souza, situada na Rua Getúlio Vargas, 796, Centro, Marques de Souza/RS.

4.9. Recomendamos a atenta leitura do Edital e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 155, da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo Art. 156, da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em demais cominações legais.

5. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o particular deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal, bem como presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da empresalicitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Marques de Souza, promotor da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao (à) Sr.(a) Pregoeiro(a), para imediato bloqueio de acesso.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta, contendo os preços unitário e total do(s) item(ns) oferecido(s), até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão eletrônica.

6.1.1. A proposta de preço deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão eletrônica.

6.1.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.4. Em relação aos itens que compõe o objeto licitado, não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus anexos.

6.1.5. A proposta eletrônica deverá apresentar preço unitário e total por item.

6.1.5.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em

algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, quer diretos, quer indiretos, como, por exemplo, transportes, fretes, tributos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.5.2. Da mesma forma, a proposta eletrônica deve contemplar a descrição completa do produto ofertado, sua marca, bem como o prazo de validade da proposta, igual ou superior a 90 (noventa) dias.

6.2. A licitante melhor classificada deverá enviar ao Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta em via impressa, ajustada ao último preço / lance enviado por meio eletrônico e assinada pelo representante legal da empresa, no prazo de até 02 (duas) horas após o encerramento da fase de lances.

6.2.1. A via da proposta ajustada deverá indicar ainda:

6.2.1.1. Quantidade e preço unitário do(s) item(ns) que compõe o objeto;

6.2.1.2. Prazo de validade da proposta igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar dadata da sessão eletrônica;

6.2.1.3. Endereço da sede da empresa, endereço eletrônico, telefone de contato atualizado da licitante; e

6.2.1.4. Indicação nome completo do representante legal da empresa com a devida qualificação, (nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade, endereço residencial) e telefone.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e/ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos semônus adicionais aos preços da proposta.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes doPregão Eletrônico, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que posam impedir ou dificultar o julgamento.

6.6. Poderá ser admitido pelo Pregoeiro erro de natureza formal, desde que não comprometa o interesse público e da administração.

6.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.7.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.7.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o

disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9.. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.9.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Na data e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme termos deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

7.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
c) presentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde queinsanável.
8.3 .A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à propostamais bem classificada.
8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva,ɑportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
8.8. Os lances deverão ser ofertados pelo **valor unitário de cada item**.
8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitaçãodos mesmos.

8.9.1. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5,00 (cinco reais)**.
8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. O critério de julgamento adotado será o **de menor preço por item**, observados os valores máximos unitários admitidos, as especificações técnicas e as demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar na proposta eletrônica, quando do envio da proposta inicial, que estão enquadradas nessa(s) categoria(s).

8.22. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte licitante de utilizar-se das prerrogativas a ela concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/06 (e Alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14).

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DAS CONDIÇÕES DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 8.21 e 8.22, deste Edital.

9.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.3. O disposto no item 9.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras

contratações; e

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente,aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 10.6, deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo; e

10.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos materiais ofertados, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, se for o caso, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de amostra do material e/ou declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

10.7.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo

pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante,observado o disposto neste Edital.

10.12. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.12.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos participantes.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser anexada também a proposta com os dados da empresa, nome do responsável, telefone para contato, e-mail e conta bancária para pagamento, conforme especificado nos Capítulo 6.2, do presente Edital.

10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

10.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital, especialmente o disposto no item 6.2, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá anexar os documentos exigidos para habilitação, bem como proposta ajustada, junto ao ambiente do Portal de Compras.

11.2. Junto à documentação, deverá ser anexada também a proposta por escrito, ajustada ao lance vencedor, conforme especificado no Capítulo 6, do presente Edital.

11.3. A Habilitação das empresas para participarem da presente licitação será determinada pela

apresentação dos seguintes documentos, que preferencialmente deverá ser apresentada em arquivo único anexado ao Portal de Compras:

Observação: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE ROL DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SEREM ANEXADOS CONJUNTAMENTE AO REGISTRO DA PROPOSTA.

11.3.1 - Habilitação jurídica:

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou

c) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ, extraída via internet;

b) Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

11.3.3 - Habilitação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo Foro do foro de domicílio da empresa licitante, com data de emissão não superior a 90 dias da data da abertura do certame.

11.3.4. - Declarações:

a) Declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e/ou outro enquadramento correspondente, firmada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de abertura do Pregão, conforme Modelo constante no **Anexo 3** deste Edital, se for o caso;

b) Declaração geral conjunta para habilitação, conforme modelo proposto no **Anexo 4**, deste Edital; e

c) Declaração formal de conhecimento das obrigações, de possuir pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme modelo constante no **Anexo 4**, deste Edital.

d) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório **(Anexo 5);**

e) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002 (**Anexo 4**);

f) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, onde conste a inexistência de parentesco;

11.3.5. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, anexando a devida documentação no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista terá assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos dos arts. 42 e 43 da **Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**.

11.6.1. O prazo previsto no item 11.6 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pela licitante durante o seu transcurso e mediante justificativa.

11.6.2. A existência de restrição na regularidade fiscal ou trabalhista não dispensa a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação dos respectivos documentos de habilitação, ainda que contenham restrições.

11.6.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme o caso.

11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.9.1. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data determinada para a sessão pública para abertura das propostas.

11.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedora.

11.12. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.13. A empresa licitante que convocada na forma prevista pelo item 11.1. e deixar de entregar a documentação, ou entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta ficará passível da aplicação de multa pecuniária de até 10% sobre o valor total de sua proposta, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de participar de licitações deflagradas pelo Município de Marques de Souza, bem como o impedimento de contratar com o mesmo, pelo período de até 03 (três) anos.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; e/ou

d)Anulação ou revogação da licitação.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

12.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e

12.4.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema do Portal de Compras.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela

Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. Assistirá ao Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar a sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões do Contratante.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua assinatura, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações assumidas pelas partes, observados os prazos específicos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e observados os requisitos e as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021**.**

16.3. A Contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos para o fornecimento, entrega, montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando aplicável, bem como para o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

17. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1. A Fiscalização da prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria de Saúde, sendo exercida no interesse do Município de Marques de Souza – RS, não excluindo, nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

17.2. Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

17.3. A Contratada responde civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou terceiros por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, ao Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

17.4. Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas para as providências cabíveis, no que couber.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Para receber o pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato e número do Pregão Eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.2. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do materiais e equipamentos, previstos na minuta contratual, com o devido ateste do fiscal do contrato.

18.3. Não será efetuado qualquer pagamento a Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4. Por ocasião do pagamento, será descontado o ISSQN sobre o valor dos serviços prestados na forma da legislação vigente, bem como realizará a retenção de IR, em observâncias das disposições da IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 1213/2022, se for o caso.

18.5. A licitante deverá indicar no campo observação da Nota Fiscal, a alíquota correspondente ou isenção da mesma, conforme previsto nas normas vigentes.
18.6. As despesas serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE
1051 – Aquisição de Equipamentos
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2045)
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (2043)

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, observado o devido processo administrativo, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
19.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
19.4. A multa será aplicada nos seguintes termos:
a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado**,** calculada sobre o valor da parcela ou do item em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor;
b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do contrato;
c) multa compensatória de 20% (vinte por cento) **sobre** o valor total do contrato, em caso de inexecução total.

19.4.1. A aplicação das multas previstas neste item não impede a aplicação das demais sanções previstas neste Edital, quando cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.

19.5. O atraso injustificado superior a **20 (vinte) dias** poderá caracterizar inexecução total da obrigação, a critério da Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

19.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 19.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

19.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 19.1, bem como pelas infrações previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do mesmo item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

19.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.9. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 19.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista na alínea "b" do mesmo item.

19.10. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital, quando cabíveis.

19.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada, quando houver, ou cobrada judicialmente.

19.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.13. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

19.14. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.15. O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

19.17. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da referida Lei.

19.19. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos exigidos.

19.20. Para as infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 19.1, a reabilitação do licitante ou contratado exigirá, adicionalmente, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.5. Fica designada como fiscal técnica e administrativa do Contrato, a servidora Daiane Cristine Hansen Lopes – Auxiliar Administrativa da Secretaria da Saúde, contato: telefone 51 3075 1291 – email: saude@marquesdesouza.rs.gov.br.

20.6. Fica designada como Gestora do Contrato a servidora **Ana Paula Stacke Mertz -** Secretária Municipal de Saúde, (contato: telefone 51 99243 6155 - email: secsaude@marquesdesouza.rs.gov.br).

20.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação

e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

20.8. Os questionmentos ou dúvidas deverão ser preferencialmente formalizados na plataforma do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a fim de registrar o questionamento e possibilitar a visualização da resposta aos demais licitantes participantes.

20.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Termo de Referência
ANEXO 2 – Modelo de carta-proposta para fornecimento;
ANEXO 3 - Declaração do Contador de ME/EPP;
ANEXO 4 - Modelo de declaração de conjunta para habilitação;
ANEXO 5 - Declaração de Conhecimentos das Obrigações;
ANEXO 6 – Minuta do Contrato;

Marques de Souza/RS, 06 de novembro de 2026.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2026.11.08 09:17:08 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito Municipal

Esse Edital foi revisado e encontra-se aprovado, quanto à forma, por essa Assessoria Jurídica.

Em 06 de novembro de 2026

IRINÉIA VETORAZZI
OAB/RS 102.985

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, equipamentos, instrumentais cirúrgicos, brinquedos pedagógicos e materiais de apoio destinados ao atendimento e estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Marques de Souza/RS, vinculadas à Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS).

1.2. Os itens deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Anexo I da Portaria SES/RS nº 1.228/2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade da aquisição de itens voltados à qualificação das ações de atenção materno-paterno-infantil e ao planejamento sexual e reprodutivo nas Unidades Básicas de Saúde.

2.2. A aquisição visa qualificar os atendimentos prestados pelas equipes multiprofissionais, permitindo maior precisão nos diagnósticos, suporte ao desenvolvimento infantil, conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e fortalecimento das ações de prevenção e promoção da saúde, sendo custeada com recursos extraordinários repassados pela Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul por meio da **Portaria SES/RS nº 1.228/2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição integral dos itens elencados para equipar as Unidades Básicas de Saúde no âmbito da Rede Bem Cuidar RS.

3.2. Todos os equipamentos, instrumentais e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues completos, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, certificados obrigatórios e garantia mínima de 12 meses.

3.3. A entrega ocorrerá conforme emissão da Nota de Empenho.

3.4. Os itens deverão estar aptos para utilização imediata pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens são considerados comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os equipamentos e materiais deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT/INMETRO/IPEM) e às especificações constantes neste Termo de Referência e nos anexos correspondentes.

4.3. A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento do menor preço por item.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Os materiais e equipamentos deverão ser entregues junto à Unidade Sanitária Dr. Juca, localizada na Rua Forqueta, nº 744, Centro, Marques de Souza/RS, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

5.2. JUSTIFICATIVA DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A fixação do referido prazo justifica-se pela necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos financeiros provenientes da Portaria SES/RS nº 1.228/2025, considerando o prazo estabelecido para sua aplicação, **sob pena de devolução dos valores não utilizados ao órgão repassador**.

Dessa forma, o prazo de entrega estabelecido visa garantir o recebimento dos itens e a conclusão dos procedimentos administrativos necessários dentro do período previsto na normativa estadual, evitando prejuízos financeiros ao Município e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, observada a viabilidade do fornecimento no prazo estipulado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme regulamento interno e Decreto Municipal nº 1.967/2022.
6.2. Os bens serão conferidos quanto às especificações técnicas, funcionamento, certificações obrigatórias e conformidade com este Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega definitiva dos produtos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.
8.2. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos previstos no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custos foi obtida por meio de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados, resultando no valor global estimado de **R$ 34.186,84** (trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhamento dos 56 itens da planilha orçamentária:

Item	Qtde	Descrição Completa do Item	Valor Unitário	**Valor Total (R$)**

			Médio (R$)	
1	1	Brinquedo encaixe tetris: Brinquedo educativo em madeira composto por: 1 base em madeira (medindo 33x22x6cm) com 10 pinos para encaixe das peças e 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base.	R$ 105,91	**R$ 105,91**
2	1	Brinquedo Faça a Cara: Recurso educativo para expressar emoções através das expressões faciais. Composto por: 24 cards e 1 espelho em acrílico com moldura em MDF. Material: madeira, acrílico e papel.	R$ 92,07	**R$ 92,07**
3	1	Brinquedo Coleção sentimentos: Coleção completa de livros dos sentimentos. Composto por: 8 livros, sendo eles: Saudade, Medo, Tristeza, Felicidade, Amor, Raiva, Timidez e Frustração. Dimensões de cada livro: 24x24x0,40cm. Material: Papel. Quantidade de páginas de cada livro: 32.	R$ 405,63	**R$ 405,63**
4	1	Jogo Segura a Onda: Recurso terapêutico para trabalhar estratégias de enfrentamento da ansiedade em crianças. Composto por: 26 peças de quebra-cabeça (2 modelos, 5,5 x 7 cm, 180g, revestimento tipo capa-dura); 3 folhas A4 (frente, preto e branco) regras e folhas para reprodução e recorte. Caixa intermediária resistente (Largura 12,0cm, Altura 4,0cm e Comprimento 24,0cm).	R$ 103,97	**R$ 103,97**
5	1	Jogo Cabeça Dura: Recurso terapêutico para identificar autorregras rígidas, disfuncionais e percepções distorcidas que interferem na adaptação e no comportamento de crianças e adolescentes. Composto por: 60 cartas (6 modelos) – formato 7 x 10 cm; 1 folha de regras A4 (impressão frente, preto e branco), 1 dado colorido. Caixa intermediária resistente (Largura 12,0 cm, Altura 4,0 cm e Comprimento 24,0 cm).	R$ 110,00	**R$ 110,00**
6	1	Amarado Montanha Russa: Brinquedo educativo composto por: 3 caminhos distintos, por onde as bolinhas são movidas até chegar no outro lado. Medidas: 33 cm de	R$ 122,60	**R$ 122,60**

		altura, 25cm de largura e 25cm de comprimento. Material: madeira.		
7	1	Blocos Lógicos: Recurso educativo composto por: 1 caixa e 48 peças, tudo em madeira. Dimensões da caixa: 33 x 21 x 4 cm	R$ 53,73	**R$ 53,73**
8	1	Blocos Magnéticos de montar: Brinquedo educativo composto por 65 peças magnéticas coloridas para montagem e construção de diferentes estruturas e figuras. Medidas da embalagem: 30 x 24 x 10 cm. Desenvolvido para estimular a criatividade, a imaginação e o raciocínio lógico.	R$ 293,00	**R$ 293,00**
9	1	Boneco Fazendeiro: Brinquedo educativo composto por: 1 boneco feito em tecido, 3 animais em tecido (vaca, porco e cachorro). Medidas Boneco: 50cmx35cm. Animais: 12cmx7cm.	R$ 116,63	**R$ 116,63**
10	1	Casa na arvore: Brinquedo educativo em madeira composto por: 1 árvore, 1 balanço, 1 escorregador, 1 casinha, 2 bonequinhos, 1 gangorra, 2 banquinhos, 1 mesinha e 2 escadas. Dimensões: 42cm x 30cm x 40cm	R$ 229,97	**R$ 229,97**
11	1	Jogo Geometric: Jogo educativo composto por: 2 Discos de jogo, 8 Quadrados, 8 Hexágonos, 8 Círculos, 8 Triângulos, 24 cartas e 1 campainha. Dimensão: 27.0 x 5.0 x 26.8cm.	R$ 84,38	**R$ 84,38**
12	1	Dominó das formas geométricas: Brinquedo educativo composto por 28 peças em MDF. Dimensões Aproximadas: caixa com 22 cm x 12 cm; peças com 8 cm x 4 cm.	R$ 34,93	**R$ 34,93**
13	1	Categorize formas: Recurso educativo para realizar associações referentes a 4 formas geométricas. Composto por: 24 fichas em mdf com 5 cm x 5cm cada, 01 base em mdf com 4 divisões. Dimensões aproximadas: 30cm x 17cm	R$ 104,00	**R$ 104,00**
14	1	Pau de chuva: Recurso confeccionado em plástico medindo 40,0 x 16,0 cm de circunferência, para estimulação sensorial.	R$ 104,49	**R$ 104,49**

15	1	Pião sonoro - G: Brinquedo sonoro feito em metal colorido com diâmetro de 18 cm.	R$ 91,65	**R$ 91,65**
16	1	Jogos de sons - como que faz?: Brinquedo educativo para reprodução de sons. Composto por: 01 caixa em mdf com aproximadamente 13 cm x 13cm x 13cm, 12 fichas com figuras de animais de 6cm cada. Dimensões aproximadas: 13cm x 13cm	R$ 96,65	**R$ 96,65**
17	1	Maracas de Madeira: Par de maracas em madeira medindo 8x15x25cm.	R$ 130,65	**R$ 130,65**
18	1	Flauta Germânica: Brinquedo musical. Dimensões: 30x5cm.	R$ 44,94	**R$ 44,94**
19	1	Par de ovos musicais: Contém: 2 unidades de ovinhos musicais (UM PAR) com 6cm cada.	R$ 20,82	**R$ 20,82**
20	1	Placa de parafusos: Brinquedo educativo confeccionado em madeira, composto por 1 base medindo aproximadamente 24 x 24 x 2,1 cm, 16 parafusos de madeira nas cores (vermelho, verde, azul e amarelo) e 16 cartelas para reprodução de sequências. Desenvolvido para estimular a coordenação motora fina, a percepção espacial e a destreza manual.	R$ 196,62	**R$ 196,62**
21	1	Espelho motrocidade orofacial: Recurso educativo para desenvolvimento da fala. Composto por: 1 espelho e 8 Movimentos de exercícios guiados (ex: varrer o céu da boca, fazer bico, estalar a língua). Dimensões aproximadas: 14x10x4cm. Material: espelho e madeira.	R$ 65,21	**R$ 65,21**
22	1	Espelho sentimentos: Recurso educativo para trabalhar os sentimentos, composto por: 1 espelho em acrílico e 6 expressões faciais. Material MDF. Dimensões: 14 × 10 × 4 cm	R$ 65,21	**R$ 65,21**
23	1	Kit família negra - 7 fantoches: Kit com 7 fantoches família negra confeccionado em feltro medindo aproximadamente 335x300 mm (cada). Composto por: Vovó, Vovô, Papai, Mamãe, Bebê, Menina e Menino.	R$ 168,27	**R$ 168,27**

24	1	Kit fantoche inclusão social: Kit de fantoches confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. Personalizados conforme características do personagem. Personagens: Ceguinho, Vovó, "João dos bracinhos", Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm.	R$ 231,88	**R$ 231,88**
25	1	Kit fantoche animais domésticos: Kit de fantoches confeccionados em feltro, composto por 10 peças, sendo elas: Porco, Vaca, Cachorro, Pato, Coelho, Joaninha, Papagaio, Gato, Cavalo e Galinha. 280x150 mm (cada).	R$ 172,30	**R$ 172,30**
26	1	Torre inteligente: Jogo educativo composto por 24 pinos coloridos divididos em (6 vermelhos, 6 azuis, 6 amarelos e 6 verde), e 10 plataformas para encaixe tudo em madeira. Medidas aproximadas da caixa: 19 x 9,5 x 6 cm. Medidas das plataformas: 6 x 6 x 0,4 cm. Medidas dos pinos: 5 x 1,5 cm. Desenvolvido para estimular o planejamento, o raciocínio lógico, a atenção e a concentração.	R$ 62,82	**R$ 62,82**
27	1	Empilhe os Bichinhos: Brinquedo educativo composto por: 38 peças de madeira, 12 placas de madeira que tem 13cm de diâmetro cada e 1 saco de algodão para guardar os bichinhos.	R$ 113,39	**R$ 113,39**
28	1	Memória 8x1: Brinquedo educativo composto por 1 caixa medindo aproximadamente 26 x 26 x 6 cm, 8 placas com os temas (Frutas, Animais terrestres, Animais Aquáticos, Números, Bandeiras, Carros, Brinquedos e Objetos de casa) e 16 mãozinhas, tudo em madeira.	R$ 141,63	**R$ 141,63**
29	1	Kit chá de madeira NewArt: Brinquedo Kit Chá em madeira composto por: Uma bandeja, 2 xícaras, 2 "saquinhos" de chá, 2 pratinhos, um açucareiro e um bule. Dimensões: 10x18x25cm.	R$ 344,93	**R$ 344,93**
30	1	Kit utensílios de madeira: Brinquedo em madeira contendo 9 peças, sendo elas: 2 garfos, 2 facas, 2 pratinhos, 2 copos e 1 base.	R$ 179,97	**R$ 179,97**

		Dimensões de cada item: Prato diâmetro: 14,5 cm x altura 1,5 cm - Copo diâmetro: 4,7 cm x altura 7 cm - Faca-Colher e Garfo: 11,5 x 2,5 x 0,6 cm		
31	1	Tapete sensorial: recurso para trabalhar e estimular o tato, contendo 5 tapetes texturizados confeccionado em silicone nas cores (roxo, verde, azul, amarelo e rosa) medindo 24x24x1cm cada.	R$ 189,81	**R$ 189,81**
32	1	Sequencia Lógica Animais: Recurso educativo com 16 peças em MDF medindo 70x70x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF 331x104x40 mm. A sequência lógica animais apresenta placas com o momento de evolução de cada animal.	R$ 53,95	**R$ 53,95**
33	1	Sequencia Lógica Atividades: Recurso educativo com 16 peças em MDF medindo 70x70x3 mm (cada). Embalagem: Estojo de MDF 331x104x40 mm. Um desafio de organizar as sequências lógicas de cenas cotidianas.	R$ 53,95	**R$ 53,95**
34	1	Lousa Magnética com cavalete: Cavalete medindo aproximadamente A 97cm X P 55 cm X L 40 cm e Lousa Magnética Dupla Face medindo A 44 cm X P 2 cm X L 65 cm. Contém: 62 peças magnéticas, 1 canetão, 1 apagador, e giz colorido.	R$ 333,30	**R$ 333,30**
35	1	Quebra cabeça de encaixar animais da fazenda: 1 tabuleiro para encaixar medindo (24x24x1cm) e 7 peças com animais (cavalo, vaca, pintinho, ovelha, porco, coelho e pato). Tudo de madeira. Um brinquedo educativo que desenvolve a coordenação motora, a associação lógica e o raciocínio dos pequeninos.	R$ 83,61	**R$ 83,61**
36	1	Jogo qual o som?: Jogo educativo que estimula a inteligência musical, composto por: 1 baralho (56 cartas) e 30 fichas de objetos. Material: Papel e papel cartão. Cartela (fichas): 22,7 x 20,0 cm. Dimensões da embalagem: 13,2 x 20,0 x 4,5 cm.	R$ 58,14	**R$ 58,14**
37	1	Brincando de engenheiro 53 peças: Brinquedo educativo composto por 53 peças	R$ 68,22	**R$ 68,22**

		confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. Dimensões Aproximadas da embalagem: 18 x 24 x 5 cm.		
38	30	Tatame azul escuro monocolor 1m X 1m de 10mm espessura	R$ 37,51	**R$ 1.125,30**
39	12	Pinça anatomica dente de rato 16cm – ABC Descrição Detalhada: Pinça anatômica dente de rato com comprimento total de 16 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 de alta resistência à corrosão. Apresenta extremidade distal serrilhada dotada de dentes de engate preciso (dente de rato) para apreensão firme e segura de tecidos resistentes. Haste flexível com ranhuras antiderrapantes para manuseio ergonômico. Acabamento polido sem rebarbas ou arestas cortantes. Produto reutilizável, autoclavável, fornecido em embalagem individual contendo dados de identificação, lote, rastreabilidade e Registro na ANVISA.	R$ 84,87	**R$ 1.018,44**
40	12	Pinça anatomica dissecção 16cm – ABC Descrição Detalhada: Pinça anatômica de dissecção simples com comprimento total de 16 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Ponta reta com serrilha transversal fina e atraumática na face interna das hastes para apreensão delicada de tecidos mole e auxílio em procedimentos de sutura e dissecção. Hastes com empunhadura ranhurada antiderrapante e acabamento polido antirreflexo. Reutilizável, totalmente resistente a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave, acompanhada de embalagem individual com Registro na ANVISA e dados de rastreabilidade.	R$ 25,50	**R$ 306,00**
41	12	Tesoura Metzemba um surgiforce reta 15cm Descrição Detalhada: Tesoura cirúrgica modelo Metzenbaum, ponta reta, com comprimento de 15 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Lâminas curtas com corte afiado e preciso para diérese delicada de tecidos corporais profundos e separação tecidual sem seccionar. Cabos longos, anéis ergonômicos e junta com parafuso embutido de alta	R$ 36,40	**R$ 436,84**

		precisão. Acabamento polido livre de rebarbas ou rugosidades. Totalmente autoclavável, fornecida não estéril com embalagem individual contendo Registro ANVISA e dados do fabricante.		
42	12	Tesoura Spencer Surgiforce reta 09 cm Descrição Detalhada: Tesoura médica para retirada de pontos modelo Spencer, ponta reta, com comprimento total de 9 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Possui sulco/entalhe curvo em formato de gancho na extremidade de uma das lâminas, projetado especificamente para deslizar sob o fio de sutura antes do corte, evitando traumas ao paciente. Anéis de empunhadura ergonômicos e acabamento polido refinado. Produto autoclavável, embalado individualmente com rótulo contendo Registro na ANVISA e lote.	R$ 34,26	**R$ 411,16**
43	12	Tesoura iris reta 12cm Descrição Detalhada: Tesoura delicada modelo Iris, ponta reta, com comprimento total de 12 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Apresenta lâminas finas com pontas agulhadas (fino/fino) para cortes de alta precisão em procedimentos cirúrgicos menores, oftalmologia, odontologia e curativos delicados. Acabamento brilhante/polido e junta ajustada. Reutilizável, resistente ao calor e a processos de esterilização em autoclave, embalada individualmente com Registro ANVISA e rastreabilidade.	R$ 22,57	**R$ 270,84**
44	12	Tesoura iris curva 12cm Descrição Detalhada: Tesoura delicada modelo Iris, ponta curva, com comprimento total de 12 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Lâminas pontiagudas delgadas e curvadas, projetadas para incisões de precisão e dissecção fina em áreas de difícil acesso anatômico. Acabamento perfeito livre de imperfeições mecânicas. Totalmente autoclavável, fornecida em embalagem unitária com Registro ANVISA e dados de procedência.	R$ 21,18	**R$ 254,20**

45	8	Cuba redonda 08 x 04 cm assepcia Descrição Detalhada: Cuba circular para assepsia com dimensões aproximadas de 8 cm de diâmetro x 4 cm de altura. Confeccionada inteiramente em aço inoxidável AISI-304 (aço austenítico inoxidável). Superfície lisa, uniforme, com cantos arredondados sem soldas ou rebarbas, facilitando a limpeza e a assepsia completa. Destinada ao acondicionamento de antissépticos, algodão, gazes e soluções em procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos. Reutilizável, resistente à autoclavação, choques térmicos e produtos químicos de desinfecção.	R$ 30,05	**R$ 240,40**
46	8	Cuba Rin 26 x 06 x 12 cm inox 750ml Descrição Detalhada: Recipiente hospitalar no formato anatômico de rim (Cuba Rim), com dimensões de 26 cm de comprimento x 12 cm de largura x 6 cm de altura e capacidade volumétrica de 750 ml. Confeccionada em aço inoxidável AISI-304 de alto padrão. Design com bordas dobradas e arredondadas para segurança durante o manuseio. Indicada para apoio, coleta e acondicionamento temporário de líquidos, secreções, instrumentais e resíduos durante procedimentos médicos. Superfície polida de baixa rugosidade, autoclavável e altamente resistente à corrosão.	R$ 59,15	**R$ 473,23**
47	12	Pinça Kelly 18cm reta Descrição Detalhada: Pinça hemostática modelo Kelly, de ponta reta, com comprimento total de 18 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Serrilha transversal que ocupa parcialmente a face interna das hastes (aproximadamente metade da ponta), indicada para clampeamento de vasos sanguíneos e apreensão de tecidos. Possui cremalheira com trava de segurança ajustável em múltiplos estágios de pressão. Acabamento polido sem ranhuras que acumulem resíduos. Reutilizável e autoclavável, com Registro ANVISA.	R$ 67,97	**R$ 815,60**
48	12	Pinça Kelly 18cm curva Descrição Detalhada: Pinça hemostática	R$ 67,97	**R$ 815,60**

		modelo Kelly, de ponta curva, com comprimento total de 18 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Serrilhado transversal na extremidade interna das pontas para hemostasia eficaz. Curvatura projetada para pinçamento em cavidades de maior profundidade anatômica. Equipada com haste de trava tipo cremalheira precisa. Totalmente compatível com ciclos de esterilização em autoclave, acondicionada individualmente com dados de rastreabilidade e Registro ANVISA.		
49	2	Pinça Cheron 25cm Descrição Detalhada: Pinça ginecológica e de assepsia modelo Cheron, com comprimento estendido de 25 cm. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Apresenta haste longa com curvatura dupla suave na extremidade proximal e ranhuras transversais nas pontas para fixação firme de gazes e compressas no preparo do campo operatório e exames ginecológicos. Possui cremalheira para travamento seguro. Produto reutilizável, autoclavável, contendo Registro na ANVISA e especificações de lote.	R$ 65,52	**R$ 131,04**
50	2	Pinça Pozzi 25cm Descrição Detalhada: Pinça ginecológica para preensão de colo uterino modelo Pozzi (Pinça de Colo), com comprimento total de 25 cm. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico AISI-420. Possui pontas curvas agudas tipo gancho/dente único para tração firme da cérvix em procedimentos ginecológicos. Conta com trava tipo cremalheira e hastes de longo alcance ergonomicamente projetadas. Alta durabilidade, autoclavável, fornecida com Registro ANVISA e dados de rastreabilidade de fábrica.	R$ 62,96	**R$ 125,91**
51	12	Bacia Inox 32cm - 3100ml Descrição Detalhada: Bacia circular em aço inoxidável com 32 cm de diâmetro externo e capacidade volumétrica mínima de 3.100 ml (3,1 litros). Confeccionada em aço inoxidável AISI-304 sanitário. Estrutura sem emendas ou soldas, bordas dobradas	R$ 179,29	**R$ 2.151,52**

		para manuseio seguro, superfície de alto brilho e baixa rugosidade que previne a retenção de sujidades. Indicada para banho no leito, lavagem e apoio em procedimentos cirúrgicos/ambulatoriais. Altamente resistente a quedas, choques térmicos, desinfetantes hospitalares e esterilização em autoclave.		
52	5	Bandeja 22 x 12 x 01,5cm inox Descrição Detalhada: Bandeja retangular rasa em aço inoxidável com dimensões de 22 cm de comprimento x 12 cm de largura x 1,5 cm de altura. Fabricada em aço inoxidável AISI-304 de grau sanitário. Formato retangular com bordas vincadas/arredondadas para facilidade na higienização e organização de instrumentais em mesas de exame e curativos. Superfície lisa, polida e livre de porosidades. Produto reutilizável, de longa durabilidade e autoclavável.	R$ 47,86	**R$ 239,32**
53	1	Monitor Fetal Cardiotocógrafo MD HI BEBE: Descrição Detalhada: Monitor fetal eletrônico (Cardiotocógrafo) para monitoramento não invasivo contínuo e simultâneo da Frequência Cardíaca Fetal (FCF/FHR) e da Atividade Uterina (UC/TOCO), pré-parto e intraparto (compatível com gestação simples e gemelar). Equipado com tela colorida de alta resolução (LCD/TFT) de no mínimo 7 polegadas para exibição numérica e gráfica dos traçados. Sistema de análise automática do CTG (cálculo de linha de base, aceleração, desaceleração e movimento fetal). Transdutores ultrasônicos e de contração com alta sensibilidade e tecnologia à prova d'água (IPX7), permitindo aplicação em parto humanizado na água. Impressora térmica embutida de alta resolução com suporte a papel dobrado em Z (Z-fold). Possui alarme visual e sonoro configurável, memória interna para armazenamento de dados, porta USB e conectividade/exportação compatível com protocolo DICOM/PACS. Alimentação bivolt automática com bateria interna recarregável de longa duração e alça de	R$ 11.463,68	**R$ 11.463,68**

		transporte integrada. Acompanha conjunto completo de cintas elásticas, gel de ultrassom e cabo de força. Fornecido com Registro ativo na ANVISA e certificado de calibração/conformidade.		
54	2	Balança eletrônica pediatrica 15kg Descrição Detalhada: Balança eletrônica digital para pesagem pediátrica, com capacidade máxima de 15 kg e divisão/precisão mínima de 5 g. Equipada com concha anatômica ampla, injetada em material termoplástico de alta resistência, atóxico e com propriedades anti-germes/antibacterianas, de fácil higienização e desinfecção. Display digital em LED ou LCD de alta visibilidade (preferencialmente duplo: frontal para o operador e traseiro para acompanhante). Possui função TARA (para descontar o peso de fraldas, mantas ou almofadas em até 100% da capacidade) e função ZERO/Calibragem automática. Painel selado resistente à umidade/respingos. Pés emborrachados ajustáveis para nivelamento em superfícies irregulares. Alimentação por fonte externa bivolt automática (110/220V) e/ou bateria interna. Equipamento necessariamente homologado pelo INMETRO com selo/portaria de aprovação do modelo e aferido pelo IPEM, atendendo integralmente às normas sanitárias e metrológicas vigentes.	R$ 1.487,45	**R$ 2.974,89**
55	4	Balança digital portátil- fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (não pode ser de vidro) e de fácil higienização, mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo 5 dígitos- capacidade de pesagem de, no mínimo 200 kg- graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca pés revestidos de material antiderrapante; deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso	R$ 1.437,95	**R$ 5.751,81**

		máximo possível; não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. É indispensável que o produto apresente certificação do ipem/inmetro (instituto de pesos e medidas/ instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial) ou órgão semelhante; equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. - equipamento acompanhado de manual de instrução em português-s. Garantia, minima de 01 ano.		
56	3	Adesivo Girafa para medida de crianças	R$ 83,94	**R$ 251,81**
TOTAL				**R$ 34.186,84**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários destinados à presente contratação são provenientes do repasse financeiro da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, formalizado por meio da **Portaria SES/RS nº 1.228/2025**, destinados à estruturação das Unidades Básicas de Saúde (Rede Bem Cuidar RS), estando devidamente previstos no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde. Caso necessário, poderá haver complementação com recursos próprios do Município, conforme indicação do Departamento de Contabilidade.

Marques de Souza/RS, 22 de setembro de 2026.

Ana Paula Stacke Mertz
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 2
MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Timbre da empresa Nome e Razão Social
Endereço Completo, Telefone, Endereço Eletrônico, nº, CNPJ, Inscrição Estadual

Á Prefeitura do Município de Marques de Souza
Prezados Senhores,
Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026** - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme previsto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: EMAIL:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS:
2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário de cada item e total, de acordo com o estipulado no Edital.
A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data da sessão eletrônica.
O Prazo de Entrega do objeto será conforme previsto no Edital.
2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

ANEXO 3
MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº _____,por intermédio de seu responsável (contador)_____, CPF nº _____,declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 049/2026 e sob as penas da lei penal e civil, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da LeiComplementar nº 123/2006;
() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00; ou
() _____
Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e de que o valor de receita bruta anual da sociedade/empresa, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, do art 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 esuas alterações.

Local e data.

Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC

OBSERVAÇÕES:
1. Esta declaração deverá ser preenchida somente pela licitante enquadrada nostermos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e
2. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

ANEXO 4
MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,
N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica)_____, CNPJ nº._____sediada (endereçocompleto)__, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação dorepresentante legal)_____, DECLARAMOS para todos os fins de direito,especificamente para participação de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2026, o que se segue:

a) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Marques de Souza/RS, especialmente no que tange ao art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;
b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
c) Que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas; e que não sofreu condenação por improbidade administrativa, nos termos da Lei Federal n° 8.429/1992, nos últimos anos;
d) Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e
e) A empresa declara ainda que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal n˚ 14.133/2021.

(Local e data).

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Obs: Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre do município de Marques de Souza. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO 5

DECLARAÇAO DE CONHECIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

TIMBRE DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO,N.º CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO

A empresa_____(razão social)_____, inscrita no CNPJ nº_____em atenção ao Edital dePregão Eletrônico n° 049/2026, declara:

a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigaçõesobjeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do Edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Marques de Souza/RS;

b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que a empresa possui os profissionais qualificados, com as respectivas licenças/registros nos órgãos competentes;

c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial e disposições do Edital;

d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Marques de Souza/RS;

e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais disposições legais;

f) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência (PCD) e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Obs: Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre do município de Marques de Souza. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO DE Nº xxx/2026.

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA,** pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 796 , inscrita no C.N.P.J. sob o número 01.607.619/0001-21, nesse ato representada pelo Prefeito, Sr. xx**,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **xxxxxxx,** com sede na xxxx, xxxxx/RS, inscrita no C.N.P.J. sob o número xxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com base nas informações protocoladas sob nº 1407/2026 – Pregão Eletrônico nº 49/2026 e nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **fornecimento de Materiais Permanentes e de Consumo destinados à Unidade Básica de Saúde do Município de Marques de Souza/RS**, conforme especificações, quantidades, valores e demais condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2026, no Termo de Referência, em seus demais anexos e na proposta da CONTRATADA, documentos que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. O objeto contratado compreende o(s) seguinte(s) item(ns):

xxxxx

1.3. Os materiais deverão ser fornecidos **novos, sem uso anterior**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais e demais itens necessários à sua adequada utilização, observadas integralmente as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente Contrato é de **R$ _____ (_____)**, correspondente ao(s) item(ns) adjudicado(s) à CONTRATADA, conforme os valores constantes na Cláusula Primeira deste instrumento e na proposta vencedora.

2.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos, fretes, seguros, transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação, mão de obra e demais despesas diretas ou indiretas, quando aplicáveis, não sendo devido qualquer pagamento adicional pela CONTRATANTE.

2.3. Os valores unitários e totais constantes da proposta da CONTRATADA vinculam as partes e deverão ser observados na emissão dos respectivos documentos fiscais.

2.4. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas provenientes desse contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE

1051 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (2045)

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1423)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até **10 (dez) dias**, contado da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após verificada a entrega e a aceitação dos equipamentos, em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência.

4.2. A Nota Fiscal deverá corresponder aos equipamentos efetivamente entregues e aceitos, observados os valores constantes da proposta da CONTRATADA.

4.3. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade da CONTRATADA perante o FGTS, a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, bem como das demais condições de habilitação exigíveis durante a execução contratual.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para regularização, ficando o pagamento suspenso até a correção da pendência, sem que isso gere direito a encargos ou atualização em favor da CONTRATADA.

4.5. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável, inclusive a retenção do Imposto de Renda, quando cabível, observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, do Decreto Municipal nº 2.011/2022 e demais normas vigentes.

4.6. O pagamento não implicará aceitação definitiva dos equipamentos nem afastará a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados, observadas as condições de garantia estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos agentes públicos formalmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A gestão e a fiscalização contratual terão por finalidade acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste Contrato e na proposta vencedora, bem como adotar as providências necessárias à adequada execução do objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato serão realizados pelos seguintes agentes públicos:

I – Fiscal do Contrato: Daiane Cristine Hansen Lopes – Auxiliar Administrativa, telefone (51) 3705-1291, e-mail: saude@marquesdesouza.rs.gov.br;
II – Gestora do Contrato: Ana Paula Stacke Mertz – Secretária da Saúde.
5.4. Compete à **Gestora do Contrato**, dentre outras atribuições:
a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual;
b) acompanhar os prazos de execução e de vigência do Contrato;
c) analisar as ocorrências e demandas encaminhadas pela Fiscal do Contrato e adotar ou solicitar as providências cabíveis;
d) encaminhar à unidade competente os documentos e informações necessários aos procedimentos de pagamento, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, aplicação de sanções e extinção do Contrato, quando cabíveis;
e) atestar a realização da despesa, após a manifestação da Fiscal do Contrato; e
f) adotar as demais providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.
5.5. Compete à **Fiscal do Contrato**, dentre outras atribuições:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
b) verificar se os equipamentos entregues correspondem às marcas, modelos, especificações, características e quantidades contratadas;
c) verificar as condições dos equipamentos no momento da entrega, especialmente quanto à existência de avarias, defeitos, vícios ou desconformidades;
d) registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar à Gestora do Contrato as situações que exijam providências superiores;
e) solicitar à CONTRATADA a substituição, reparação ou correção dos equipamentos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
f) realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível;
g) atestar a regularidade do fornecimento para fins de liquidação e pagamento; e
h) comunicar à Gestora do Contrato eventual descumprimento das obrigações contratuais para adoção das providências cabíveis.
5.6. Poderá ser designado gestor e/ou fiscal substituto para atuar nos afastamentos, impedimentos ou ausências dos respectivos titulares.
5.7. As situações que ultrapassarem a competência da Fiscal ou da Gestora do Contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
5.8. A fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA promover sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
5.9. As exigências da fiscalização relacionadas ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, nos prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE.

5.10. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, inclusive por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do Contrato.
5.11. As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive e-mail ou aplicativo de mensagens, bem como por outros meios que permitam comprovar o seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
6.1.1. Receber os equipamentos nas condições, prazos e locais estabelecidos neste Contrato, no Edital e no Termo de Referência;
6.1.2. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações assumidas, de acordo com este Contrato e com os demais documentos que integram a contratação;
6.1.3. Verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações, características, quantidades e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
6.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de vícios, defeitos, avarias, falhas ou desconformidades constatadas nos equipamentos, determinando sua substituição, reparação ou correção, quando cabível;
6.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio dos agentes públicos formalmente designados para as funções de gestão e fiscalização;
6.1.6. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
6.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos equipamentos efetivamente entregues e aceitos, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Contrato;
6.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. São obrigações da CONTRATADA:
7.1.1. Cumprir integralmente as obrigações previstas neste Contrato, no Edital, no Termo de Referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas necessários à perfeita execução do objeto;
7.1.2. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, características, marcas, modelos, quantidades e demais condições constantes da proposta aceita pela Administração e dos documentos que integram a contratação;
7.1.3. Entregar os materiais no prazo e local estabelecidos, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, em perfeitas condições de uso e funcionamento;
7.1.4. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas decorrentes do fornecimento, inclusive frete, transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos e demais custos necessários à entrega do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

7.1.5. Realizar a montagem e/ou instalação dos equipamentos, quando aplicável, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e utilização;
7.1.6. Entregar os manuais de operação, utilização e manutenção e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis, em Língua Portuguesa;
7.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas, nos prazos estabelecidos neste Contrato e no Termo de Referência;
7.1.8. Prestar garantia dos equipamentos pelo prazo e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, neste Contrato e na proposta, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis;
7.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato;
7.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação;
7.1.11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos ou das demais obrigações contratuais, apresentando a respectiva justificativa;
7.1.12. Atender às determinações e solicitações da Gestora e da Fiscal do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários à fiscalização da execução contratual;
7.1.13. Cumprir todas as normas técnicas, metrológicas, de segurança e regulamentares aplicáveis aos equipamentos fornecidos, inclusive as exigências do **INMETRO e da ANATEL, quando cabíveis**, mantendo válidas, durante a execução contratual, as certificações, homologações ou demais atos de regularização exigíveis para os equipamentos fornecidos;
7.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do Contrato, não se transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quando:
a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do Contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; ou
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
8.2. Pela prática das infrações previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observadas a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:
I – advertência;

II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.4. A multa será aplicada nas hipóteses, percentuais e condições estabelecidos no Edital, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas nesta Cláusula, quando cabível.

8.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marques de Souza/RS, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**.

8.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de **03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

8.7. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

9.2. Constituem motivos para a extinção do Contrato, dentre outros previstos em lei:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) o desatendimento das determinações regulares emitidas pela Fiscal ou pela Gestora do Contrato ou por autoridade superior;

c) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que restrinja sua capacidade de concluir o Contrato;

d) a decretação de falência ou de insolvência civil ou a dissolução da sociedade;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato;

f) o atraso ou a impossibilidade injustificada de entrega dos equipamentos nas condições e nos prazos estabelecidos; e

g) as demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A extinção do Contrato poderá ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses em que o descumprimento decorrer de sua própria conduta;

II – de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração; ou

III – por decisão arbitral, quando admitida, ou por decisão judicial.

9.4. A extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável, as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. A extinção do Contrato não prejudicará o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE decorrentes de eventual inadimplemento da CONTRATADA, nem afastará a obrigação de reparação dos prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA - VEDAÇÕES:
10.1. É vedado à CONTRATADA:
a) caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
b) interromper ou deixar de cumprir as obrigações assumidas sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei;
c) transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato;
d) fornecer equipamentos em desacordo com as especificações, marcas, modelos, características e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração; e
e) praticar quaisquer atos que contrariem as disposições deste Contrato, do Edital, do Termo de Referência ou da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dessa forma, fica **expressamente proibida a subcontratação**, sem abrir a possibilidade de autorização posterior.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
11.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.3. As alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses em que a legislação admitir a formalização por simples apostila.
11.4. É vedada qualquer alteração que implique modificação da natureza do objeto contratado.
11.5. Os preços contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, quando ocorrerem as hipóteses legalmente previstas, mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, dos regulamentos municipais aplicáveis e das demais normas que regem as contratações públicas e, subsidiariamente, quando cabível, as disposições da **Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**, bem como os princípios gerais aplicáveis aos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado – RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Marques de Souza, xx de xx de 2026

MUNICÍPIO DEMARQUES DE SOUZA
FÁBIO ALEX MERTZ
PREFEITO

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Testemunhas: